



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2012**

**Dispõe sobre a doação de lotes para a Associação dos Idosos de Rio Maria e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar para a Associação dos Idosos de Rio Maria, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.484.557/0001-97, localizada na Rua 41, nº 365, Bairro Vila Nova, Rio Maria - PA, um terreno urbano constituído pelo lote 08 da quadra 164, um terreno urbano constituído pelo lote 09 da quadra 164 e um terreno urbano constituído pelo lote 10 da quadra 164, todos localizados no Bairro Vila Nova, em Rio Maria.

Art. 2º - A área em comento será doada exclusivamente para a construção do prédio da Associação dos Idosos de Rio Maria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho de ano de dois mil e doze.

**WALTER JOSE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará**  
**CNPJ: 04.144.176/0001-78**